



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

SEPARATA AO BOLETIM Nº 52-2020

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 4-2020
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

23 de dezembro de 2020

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 4-2020 CBMSC/29229/2020

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas, nesta cidade de Florianópolis, no Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CEBM, no Auditório, reuniu-se a Comissão de Promoção de Praças, em conformidade a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, composta pelos Senhores: Coronel BM Mtel 920259-5 RICARDO JOSÉ STEIL – Subcomandante Geral e Presidente da CPP, Tenente-Coronel Cel BM Mtel 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA, Tenente-Coronel BM Mtel 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR, Major BM Mtel 928361-7 FABIO COLLODEL, Cap BM Mtel 929636-0 DIOGO VIEIRA FERNANDES, Capitão BM Mtel 921298-1-02 JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI, 1º Tenente BM Mtel 931896-8 RANIEL TELES PINHEIRO, 1º Tenente BM Mtel 929145-8-02 JEFFERSON LUIZ MACHADO – Membros, 1º Tenente BM Mtel 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA – Secretário, Subtenente BM Mtel 922242-1 PAULO ESTEVAM DA COSTA – Membro Ouvinte, designados para o período de 2020/2022, conforme Portaria nº 213, de 26 de maio de 2020.

Ausente da reunião, justificadamente o Capitão BM Mtel 921298-1-02 JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI, por estar em Licença de tratamento de Saúde e o Subtenente BM Mtel 922242-1 PAULO ESTEVAM DA COSTA, por estar em gozo de licença especial.

Convidado para participar da reunião o Sr Capitão BM Mtel 925638-5-02 JIHORGENES LUCIANO BORGES - Chefe da Assessoria Jurídica/CBMSC e o Subtenente BM Mtel 923514-0 ALEXANDRE ARGOLO MESSA SAMPAIO, do Estado-Maior do CBMSC, como Membro Ouvinte - “*ad hoc*”.

Abertos os trabalhos pelo Exmo Sr. Subcomandante-Geral Coronel BM Mtel 920259-5 RICARDO JOSÉ STEIL Presidente da CPP, foi dispensada a leitura na íntegra da ATA da Reunião Ordinária nº 003/2020, de 23 de julho de 2020, Processo SGPe nº: CBMSC/19865/2020, prosseguindo-se os trabalhos de acordo com a pauta apresentada pelo Secretário da CPP.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA RELATORIA:

Atendendo ao controle de distribuição de processos para relatoria com a finalidade de promoção por ato de bravura, foi designado pelo presidente da CPP o seguinte relator:

1) Relatório nº 03-20 - 1º Tenente BM Mtel 929145-8-02 JEFFERSON LUIZ MACHADO - Designação para análise do PAAB nº 03-20 – enviado pelo SGPE sob o número do processo: CBMSC/17740/2020

RELATÓRIOS DE PROCESSO DE ABERTURA DE ATO DE BRAVURA - PAAB

1) Foi realizada a leitura, pelo 1º Tenente BM Mtel 929145-8-02 JEFFERSON LUIZ MACHADO, do Relatório Nr 03/2020-CPP-CBMSC onde o mesmo apresentou o parecer **FAVORÁVEL** ao que trata da apuração por ato de bravura do 3º Sargento BM Mtel 923835-2 EVANDRO FIGUEIRA.

Realizada a votação, por **maioria** dos votos, os membros da CPP resolvem não acolher o parecer do Relator do PAAB nº 03/2020, posicionando-se de forma **DESFAVORÁVEL** ao pleito à promoção por Ato de Bravura do 3º Sargento BM Mtel 923835-2 EVANDRO FIGUEIRA. Não ficou evidenciado o risco elevado a que o militar se expôs, uma vez que o fogo estava propagando-se em alguns cômodos, permitindo assim, de forma acessível a retirada dos idosos, os quais conseguiram caminhar com o auxílio do militar até a saída da residência. Apesar da ação do 3º Sgt BM EVANDRO FIGUEIRA ser louvável, a referida ação no ver da Comissão não ultrapassou aos limites do cumprimento do dever, pois como bombeiro militar, treinado e capacitado próximo a ocorrência, possui a responsabilidade de agir e o fez com rapidez e destreza. Assim sendo, o militar não preenche integralmente os requisitos para a promoção por ato de bravura, ou seja, ser considerado ato ou atos não comuns de coragem e audácia, que ultrapassam aos limites normais do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis ou úteis ao serviço operacional pelos resultados alcançados ou pelo

exemplo positivo deles emanados, requisitos indispensáveis à promoção por ato de bravura, em conformidade com o § 3º, do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983. Parecer colegiado nº 03/ CPP (anexo).

DAS VAGAS:

Desta feita, as vagas computadas para a Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para o dia 25 de novembro de 2020, são oriundas das seguintes situações:

1. SUBTENENTE BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência para a reserva remunerada.		LC nº 333/06, LC 318/06 e Lei nº 6.218/83
1ª	ST BM Mtel 922330-4 JANIO MARCELINO	PORTARIA nº 309/CBMSC/2020 - 10/08/2020
2ª	ST BM Mtel 920853-4 JAILSON SOUZA	PORTARIA nº 410/CBMSC/2020 - 26/10/2020
Sub Total:		02 (Duas) vagas
Vagas abertas anteriormente		32 (Trinta e duas) vagas
TOTAL		34 (Trinta e quatro) vagas
Vagas ocupadas na promoção de 25 de novembro de 2020		02 (Duas) vagas
Saldo de vagas para promoção de 31 de janeiro de 2021		32 (Trinta e duas) vagas

2. 1º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência a reserva remunerada		LC nº 333/06, LC 318/06 e Lei nº 6.218/83
Subtotal:		00 (Zero) vagas
Vagas decorrentes da promoção à Subtenente		02 (duas) vagas
Vagas abertas anteriormente		87 (Oitenta e sete) vagas
Vagas abertas pela Lei Complementar Nº582, de 30/11/2012		00 (zero) vagas
TOTAL:		89 (Oitenta e nove) vagas
Vagas ocupadas na promoção de 25 de novembro de 2020		58 (Zero) vagas
Saldo de vagas para promoção de 31 de janeiro de 2021		31 (Trinta e uma) vagas

3. 2º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência à reserva remunerada/falecimento		LC nº 333/06, LC 318/06 e Lei nº 6.218/83
1ª		
Subtotal:		00 (Zero) vagas
Vagas abertas anteriormente		28 (Vinte e oito) vagas
Vagas decorrentes a promoção à 1º Sargento		58 (Cinquenta e oito) vagas
TOTAL:		86 (Oitenta e seis) vagas
Vagas ocupadas na promoção de 25 de novembro de 2020		39 (Trinta e nove) vaga
Saldo de vagas para promoção de 31 de janeiro de 2021		47 (Quarenta e sete) vagas

Para o preenchimento das referidas vagas do Quadro Combatente, foram chamados os militares que possuíam interstício nos quadros de 1º Sargentos, 2º Sargentos e 3º Sargentos, demais militares não possuíam os requisitos mínimos de interstício na graduação, como determina o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006.

Em seguida, passou-se a analisar os critérios a serem adotados quanto ao preenchimento das vagas:

Para o Quadro de Praças Combatentes, conforme Lei Complementar nº 318/06, para as graduações de 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente, o critério adotado será de 1 (uma) vaga por antiguidade e 3 (três) vagas por merecimento;

Considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência. Na promoção de 31 de janeiro de 2020, para Subtenente BM, a última 1 (uma) vaga foi preenchida da seguinte forma:

última vaga	3ª Merecimento
-------------	----------------

Desta feita, para a presente promoção, iniciar-se-á pela sequência da promoção anterior e, portanto, a primeira vaga de Subtenente BM será preenchida na seguinte ordem:

1ª vaga	Antiguidade
---------	-------------

Para a promoção à graduação de 1º Sargento BM do Quadro Combatente, e considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência. Na promoção de 31 de janeiro de 2020, para 1º Sargento BM, a última vaga foi preenchida da seguinte forma:

última vaga	2ª Merecimento
-------------	----------------

Desta feita, para graduação de 1º Sargento BM, a próxima promoção, iniciar-se-á pela sequência da promoção anterior e, portanto, as vagas serão preenchidas na seguinte ordem:

1ª vaga	3ª Merecimento
---------	----------------

Para a promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro Combatente e considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência. Na promoção de 11 de agosto de 2020, para 2º Sargento BM, a última vaga foi preenchida da seguinte forma:

última vaga	2ª Merecimento
-------------	----------------

Desta feita, para graduação de 2º Sargento BM, a próxima promoção, iniciar-se-á pela sequência da promoção anterior e, portanto, as vagas serão preenchidas na seguinte ordem:

1ª vaga	3ª Merecimento
---------	----------------

4. 3º SARGENTO BM DO QUADRO COMPLEMENTAR:

Conforme “Nota Nr 755-20-CPP: Chamada de Praças para a Promoção de 25 de novembro de 2020”, foram chamados 7 (sete) candidatos habilitados, ou seja, que possuíam os requisitos mínimos a serem promovidos, conforme art. 2º da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º
I – possuem 20 (vinte) anos ou mais de efetivo serviço na Corporação;
II – possuem 2 (dois) anos ou mais na graduação de Cabo;

.....
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso V do *caput* deste artigo, será admitido teste de aptidão física alternativo, observando-se eventuais restrições médicas, de acordo com a regulamentação vigente na Instituição Militar.” (NR)

Assim sendo, as promoções ocorrem independentemente de vagas na respectiva graduação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar (QP BMC), de que trata a Lei nº 6.153, de 1982 e a Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012.

5. CABO BM DO QUADRO COMPLEMENTAR:

Conforme “Nota Nr 755-20-CPP: Chamada de Praças para a Promoção de 25 de novembro de 2020”, foram chamados 4 (quatro) candidatos habilitados, ou seja, que possuíam os requisitos mínimos a serem promovidos, conforme art. 4º da Lei nº 6.153, de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º
I – possuem 12 (doze) anos ou mais de efetivo serviço na Corporação;

.....
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, será admitido teste de aptidão física alternativo, observando-se eventuais restrições médicas, de acordo com a regulamentação vigente na Instituição Militar.” (NR)

Assim sendo, as promoções ocorrem independentemente de vagas na respectiva graduação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar (QP BMC), de que trata a Lei nº 6.153, de 1982 e a Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012.

Em seguida, passou-se a analisar os critérios a serem adotados quanto ao preenchimento das vagas:

Para todos os Bombeiros Militares chamados foi determinado que se fizesse a inspeção de saúde e inserção no SIGRH, até o final do expediente do dia 26 de outubro de 2020 e o TAF entre os dias 27 à 29 de outubro de 2020 e inserido no SIGRH até o final do expediente do dia 29 de outubro de 2020, assim como foi determinado o envio à CPP, pelo Comandante do BBM, o conceito favorável ou desfavorável dos praças concorrentes ao Quadro de Praças Complementar até o dia 26 de outubro de 2020, conforme “Nota Nr 755-20-CPP: Chamada de Praças para a Promoção de 25 de novembro de 2020”, encaminhada em 30 de setembro de 2020 e “Nota Nr 801-20-CPP: Em Complemento a Nota Nr 755-20-CPP: Chamada de Praças para a Promoção de 25 de novembro de 2020”, encaminhada em 14 de outubro de 2020.

DAS PLANILHAS

Foram apresentadas as planilhas com as respectivas pontuações e antiguidades dos bombeiros militares chamados à promoção de 25 de novembro de 2020, no quadro Combatente, os quais foram selecionados de acordo com o previsto nas legislações vigentes e específicas. Tais planilhas seguem anexas à presente ATA.

DOS QUADROS DE ACESSO

Após análise da planilha de pontuação e antiguidade, foi elaborado o Quadro de Acesso à promoção para cada graduação, contendo os integrantes que preenchem todos os requisitos para serem promovidos.

Desta feita, assim ficaram ordenados os respectivos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, por graduação:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM DO QUADRO COMBATENTE:

QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A SUBTENENTE BM – 34 vagas					
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020					
Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
1	913337-2	MANOEL TADEU DE SOUZA	LAGUNA	82,95	1
2	915874-0-02	RAFAEL PEREIRA MARTINS	BLUMENAU	61,91	2
QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO - A SUBTENENTE BM – 34 vagas					
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020					
Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
1	913337-2	MANOEL TADEU DE SOUZA	LAGUNA	82,95	1
2	915874-0-02	RAFAEL PEREIRA MARTINS	BLUMENAU	61,91	2

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A 1º SARGENTO BM – 89 vagas					
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020					
Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final

1	917453-2	EDSON STUEPP	RIO DO SUL	75,13	1
2	927680-7	RICARDO ANGELO VOLPATO	FLORIANOPOLIS	49,84	2
3	927654-8	FERNANDA CAMARGO RODRIGUES	LAGES	47,57	3
4	927716-1	DANUSA CABRAL	FLORIANOPOLIS	48,85	4
5	927778-1	MARCELO METZLER GOMES	XAXIM	49,32	5
6	927756-0	JORGE LUIZ DE SOUZA BATISTA	BAL CAMBORIU	48,63	6
7	923480-2	CRISTIAN AURELIO	CAPINZAL	56,31	7
8	920469-5	SIDNEI ROGERIO RUDOLF	NAVEGANTES	68,04	8
9	920360-5	HERCILIO PACHECO	CURITIBANOS	57,78	9
10	920524-1	AURI GEOVANE NASCIMENTO	CAPIVARI DE BAIXO	67,79	10
11	917697-7-02	SAULO NATANAEL DA SILVA	FLORIANOPOLIS	57,04	11
12	920296-0	CARLOS CESAR DA SILVA	TURVO	60,23	12
13	919486-0	RUBENS ATAIDE DE AGUIAR	FLORIANOPOLIS	65,06	13
14	920184-0	BRUNO ALEXANDRE PERES	PALHOÇA	58,70	14
15	920316-8	SERGIO JOAQUIM	IÇARA	66,93	15
16	920382-6	HENRIQUE OSNI DE JESUS	FLORIANOPOLIS	56,42	16
17	927751-0	DOUGLAS LOURENCO DA SILVA	GAROPABA	48,39	17
18	920475-0	MARCELO CESAR GAMA	ITAJAÍ	64,79	18
19	920325-7	DILNEI NIEHUES	CRICIUMA	60,43	19
20	920496-2	ALCEU FIOREZE	HERVAL D OESTE	56,99	20
21	920503-9	OTTO FRITZ HEINZEN	CORREIA PINTO	57,36	21
22	916807-9	ELMO JORGE MOYSES	BARRA VELHA	65,29	22
23	917844-9	ROBERTO CARLOS KNOPF	ITAJAÍ	67,08	23
24	920359-1	CARLITO GONCALVES	BLUMENAU	70,93	24
25	920291-9	ALBINO JOAO PEDRO	IÇARA	66,30	25
26	920431-8	RENATO BONELLI BITTENCOURT	MORRO DA FUMAÇA	64,33	26
27	919444-4	MOACIR ROBERTO FERREIRA	S A DA IMPERATRIZ	58,96	27
28	920488-1	SIEGFRIEDT IVO GOELZER	ITAJAÍ	56,00	28
29	920322-2	JAIR ELISEU GOULART	JAGUARUNA	64,24	29
30	917840-6-02	PAULO MARCELO DAVILA	ITAJAÍ	59,22	30
31	920776-7	FERNANDO DERCIRIO DA SILVA	PALHOÇA	56,89	31
32	920470-9	ALAERCIO ZERMIANI	BRUSQUE	62,48	32
33	916629-7	JOAO ROBERTO MELLER	FORQUILHINHA	66,24	33
34	920365-6	MARCELO GIL MEIRINHO	BLUMENAU	62,85	34
35	916968-7	ERNANI SERAFIM ARCENIO	FLORIANOPOLIS	64,80	35
36	920500-4	PAULO RAIMANN	SÃO MIGUEL D OESTE	60,72	36
37	911701-6	OSVALDO GONCALVES	JARAGUA DO SUL	83,57	37
38	920505-5	JULIO CESAR FIGUEIREDO	CURITIBANOS	62,74	38
39	915891-0	JOSE ADILOR GREFFIN	BAL CAMBORIU	69,95	39
40	920461-0	CARLOS ALBERTO ANDRADE	FLORIANOPOLIS	57,45	40
41	918478-3	VILSON OLIMPIO DE ESPINDOLA	PALHOÇA	60,98	41
42	920453-9	MARCELO FERNANDES	BIGUAÇU	54,50	42
43	917590-3	MARCELINO VALDI PIRES	FLORIANOPOLIS	68,17	43
44	920516-0	IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA	CATANDUVAS	61,49	44
45	921536-0	JUSINEI WILSON FERREIRA	SÃO JOSÉ	56,77	45
46	916880-0	AIRES GOMES DE OLIVEIRA	FLORIANOPOLIS	65,61	46

47	920305-2	CLAUDEMIR ANDRE	CRICIUMA	58,17	47
48	916768-4	HEITOR WALTER MIGUEL	MAFRA	65,24	48
49	916764-1	ANTONIO RONSKA	RIO NEGRINHO	67,67	49
50	916886-9	SERGIO ADRIANO FELIPP	SÃO JOSÉ	67,04	50
51	914781-0	ASSIS FRANCISCO LUNARDI	LAGES	79,01	51
52	916085-0	ARLINDO MANOEL LOPES	FLORIANOPOLIS	71,34	52
53	917058-8	JOAO BATISTA DA SILVA	PALHOÇA	70,36	53
54	918479-1	MARCOS LUIZ RAMIRES	FLORIANOPOLIS	70,28	54
55	916553-3	IVAN MANOEL SILVEIRA	FLORIANOPOLIS	64,49	55
56	916468-5	JAIR JOSE RODRIGUES DA VEIGA	ANCHIETA	70,61	56
57	917843-0	RENATO SOUZA	LUIZ ALVES	62,58	57
58	915881-2	ALFONSO ECKL	PORTO UNIÃO	74,94	58

QUADRO DE ACESSO POR MERECEMENTO - A 1º SARGENTO BM – 89 vagas

PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
37	911701-6	OSVALDO GONCALVES	JARAGUA DO SUL	83,57	1
51	914781-0	ASSIS FRANCISCO LUNARDI	LAGES	79,01	2
1	917453-2	EDSON STUEPP	RIO DO SUL	75,13	3
58	915881-2	ALFONSO ECKL	PORTO UNIÃO	74,94	4
52	916085-0	ARLINDO MANOEL LOPES	FLORIANOPOLIS	71,34	5
24	920359-1	CARLITO GONCALVES	BLUMENAU	70,93	6
56	916468-5	JAIR JOSE RODRIGUES DA VEIGA	ANCHIETA	70,61	7
53	917058-8	JOAO BATISTA DA SILVA	PALHOÇA	70,36	8
54	918479-1	MARCOS LUIZ RAMIRES	FLORIANOPOLIS	70,28	9
39	915891-0	JOSE ADILOR GREFFIN	BAL CAMBORIU	69,95	10
43	917590-3	MARCELINO VALDI PIRES	FLORIANOPOLIS	68,17	11
8	920469-5	SIDNEI ROGERIO RUDOLF	NAVEGANTES	68,04	12
10	920524-1	AURI GEOVANE NASCIMENTO	CAPIVARI DE BAIXO	67,79	13
49	916764-1	ANTONIO RONSKA	RIO NEGRINHO	67,67	14
23	917844-9	ROBERTO CARLOS KNOPF	ITAJAÍ	67,08	15
50	916886-9	SERGIO ADRIANO FELIPP	SÃO JOSÉ	67,04	16
15	920316-8	SERGIO JOAQUIM	IÇARA	66,93	17
25	920291-9	ALBINO JOAO PEDRO	IÇARA	66,30	18
33	916629-7	JOAO ROBERTO MELLER	FORQUILHINHA	66,24	19
46	916880-0	AIRES GOMES DE OLIVEIRA	FLORIANOPOLIS	65,61	20
22	916807-9	ELMO JORGE MOYSES	BARRA VELHA	65,29	21
48	916768-4	HEITOR WALTER MIGUEL	MAFRA	65,24	22
13	919486-0	RUBENS ATAIDE DE AGUIAR	FLORIANOPOLIS	65,06	23
35	916968-7	ERNANI SERAFIM ARCENIO	FLORIANOPOLIS	64,80	24
18	920475-0	MARCELO CESAR GAMA	ITAJAÍ	64,79	25
55	916553-3	IVAN MANOEL SILVEIRA	FLORIANOPOLIS	64,49	26
26	920431-8	RENATO BONELLI BITTENCOURT	MORRO DA FUMAÇA	64,33	27
29	920322-2	JAIR ELISEU GOULART	JAGUARUNA	64,24	28
34	920365-6	MARCELO GIL MEIRINHO	BLUMENAU	62,85	29
38	920505-5	JULIO CESAR FIGUEIREDO	CURITIBANOS	62,74	30

57	917843-0	RENATO SOUZA	LUIZ ALVES	62,58	31
32	920470-9	ALAERCIO ZERMIANI	BRUSQUE	62,48	32
44	920516-0	IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA	CATANDUVAS	61,49	33
41	918478-3	VILSON OLIMPIO DE ESPINDOLA	PALHOÇA	60,98	34
36	920500-4	PAULO RAIMANN	S MIGUEL D OESTE	60,72	35
19	920325-7	DILNEI NIEHUES	CRICIUMA	60,43	36
12	920296-0	CARLOS CESAR DA SILVA	TURVO	60,23	37
30	917840-6-02	PAULO MARCELO DAVILA	ITAJAÍ	59,22	38
27	919444-4	MOACIR ROBERTO FERREIRA	S A DA IMPERATRIZ	58,96	39
14	920184-0	BRUNO ALEXANDRE PERES	PALHOÇA	58,70	40
47	920305-2	CLAUDEMIR ANDRE	CRICIUMA	58,17	41
9	920360-5	HERCILIO PACHECO	CURITIBANOS	57,78	42
40	920461-0	CARLOS ALBERTO ANDRADE	FLORIANOPOLIS	57,45	43
21	920503-9	OTTO FRITZ HEINZEN	CORREIA PINTO	57,36	44
11	917697-7-02	SAULO NATANAEL DA SILVA	FLORIANOPOLIS	57,04	45
20	920496-2	ALCEU FIOREZE	HERVAL D OESTE	56,99	46
31	920776-7	FERNANDO DERCIRIO DA SILVA	PALHOÇA	56,89	47
45	921536-0	JUSINEI WILSON FERREIRA	SÃO JOSÉ	56,77	48
16	920382-6	HENRIQUE OSNI DE JESUS	FLORIANOPOLIS	56,42	49
7	923480-2	CRISTIAN AURELIO	CAPINZAL	56,31	50
28	920488-1	SIEGFRIEDT IVO GOELZER	ITAJAÍ	56,00	51
42	920453-9	MARCELO FERNANDES	BIGUAÇU	54,50	52
2	927680-7	RICARDO ANGELO VOLPATO	FLORIANOPOLIS	49,84	53
5	927778-1	MARCELO METZLER GOMES	XAXIM	49,32	54
4	927716-1	DANUSA CABRAL	FLORIANOPOLIS	48,85	55
6	927756-0	JORGE LUIZ DE SOUZA BATISTA	BAL CAMBORIU	48,63	56
17	927751-0	DOUGLAS LOURENCO DA SILVA	GAROPABA	48,39	57
3	927654-8	FERNANDA CAMARGO RODRIGUES	LAGES	47,57	58

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A 2º SARGENTO BM – 86 vagas					
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020					
Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
1	926384-5	MICHEL DA SILVA	ARARANGUA	39,33	1
2	927723-4	LUCAS MATIAS DA SILVA	URUSSANGA	37,85	2
3	927737-4	FLAVIO COSTA ARAUJO	ORLEANS	37,96	3
4	927702-1	MATHEUS BALDESSAR PEREIRA	FLORIANOPOLIS	38,19	4
5	927774-9	SAMIRA COELHO	BARRA VELHA	36,57	5
6	927062-0	EVANDRO PEDROTTI	CHAPECO	38,50	6
7	927108-2	GUILHERME LOPES SPILLERE	FORQUILHINHA	37,73	7
8	927760-9	SMAYLIN WILLIAN SCHAPPO	FLORIANOPOLIS	37,49	8
9	927758-7	GILVANO KANTOVITZ	RIO DO SUL	35,82	9
10	927731-5	JUCELIO SARTOR COMIN	CRICIUMA	37,95	10
11	927077-9	CLEBER ROCHA CARVALHO	CHAPECO	37,005	11
12	927148-1	ADRIANO ESPINDOLA DA COSTA	JAGUARUNA	38,94	12

13	927761-7	ANDREI FERNANDO MONTIBELER	ITUPORANGA	36,80	13
14	924316-0	RUBENS BAUKAT FILHO	BAL CAMBORIU	37,57	14
15	927766-8	ADRIANO ROBERTO KIESKI	CURITIBANOS	32,29	15
16	924279-1	MAYCON FRANÇA	ITUPORANGA	42,28	16
17	927711-0	JESSICA GABRIELE M DOS SANTOS	FLORIANOPOLIS	37,014	17
18	925645-8	IVAN VIEIRA FRANCISCO	FORQUILHINHA	39,09	18
19	927698-0	EMERSON COSTA	FLORIANOPOLIS	37,47	19
20	927694-7	PAULO RAQUEL	GAROPABA	36,89	20
21	927725-0	EMERSON ASSIS DE SOUZA	FLORIANOPOLIS	36,78	21
22	927152-0	LINDOMAR MOISÉS ROMANCINI	IÇARA	37,00	22
23	927138-4	ANDRÉ CARREIRA CORVINO	PASSO DE TORRES	38,98	23
24	925760-8	WILLIAN OTAVIO FELICIO	NAVEGANTES	39,74	24
25	924317-8	SILVIO MENDONÇA LIMA JUNIOR	ITAJAI	42,56	25
26	927116-3	VINICIUS AMORIM	SOMBRIO	37,24	26
27	927747-1	DANIEL COLLISELLI	ITAPEMA	36,70	27
28	927089-2	LAUCIR BERLANDA	XANXERE	39,41	28
29	927762-5	ALEX MOHR WELTER	BLUMENAU	35,22	29
30	927675-0	MOISÉS NAZARENO SCHMITT	S A DA IMPERATRIZ	37,97	30
31	927155-4	RODRIGO MANOEL ADÃO	RIO DO SUL	35,97	31
32	927744-7	MARCOS ALVES DE ANDRADE	GASPAR	33,82	32
33	927768-4	IVAN FABRICIO RUBICK	PORTO BELO	37,34	33
34	927098-1	ITALO JOSÉ NUNES MALVESSI	CHAPECO	37,22	34
35	924342-9	EDSON MARCELO WERNER	BLUMENAU	39,62	35
36	927905-9	ANDRÉ PETTERS ZIEMANN	TANGARA	34,80	36
37	929168-7	EWERTON LUIZ OLIVEIRA	CHAPECO	33,00	37
38	924336-4	AIRTON BLAU	BLUMENAU	40,25	38
39	924339-9	EVANDRO LUIZ RIOS	SAUDADES	43,36	39

QUADRO DE ACESSO POR MERECEMENTO - A 2º SARGENTO BM – 86 vagas

PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
39	924339-9	EVANDRO LUIZ RIOS	SAUDADES	43,36	1
25	924317-8	SILVIO MENDONÇA LIMA JUNIOR	ITAJAI	42,56	2
16	924279-1	MAYCON FRANÇA	ITUPORANGA	42,28	3
38	924336-4	AIRTON BLAU	BLUMENAU	40,25	4
24	925760-8	WILLIAN OTAVIO FELICIO	NAVEGANTES	39,74	5
35	924342-9	EDSON MARCELO WERNER	BLUMENAU	39,62	6
28	927089-2	LAUCIR BERLANDA	XANXERE	39,41	7
1	926384-5	MICHEL DA SILVA	ARARANGUA	39,33	8
18	925645-8	IVAN VIEIRA FRANCISCO	FORQUILHINHA	39,09	9
23	927138-4	ANDRÉ CARREIRA CORVINO	PASSO DE TORRES	38,98	10
12	927148-1	ADRIANO ESPINDOLA DA COSTA	JAGUARUNA	38,94	11
6	927062-0	EVANDRO PEDROTTI	CHAPECO	38,50	12
4	927702-1	MATHEUS BALDESSAR PEREIRA	FLORIANOPOLIS	38,19	13
30	927675-0	MOISÉS NAZARENO SCHMITT	S A DA IMPERATRIZ	37,97	14

3	927737-4	FLAVIO COSTA ARAUJO	ORLEANS	37,96	15
10	927731-5	JUCELIO SARTOR COMIN	CRICIUMA	37,95	16
2	927723-4	LUCAS MATIAS DA SILVA	URUSSANGA	37,85	17
7	927108-2	GUILHERME LOPES SPILLERE	FORQUILHINHA	37,73	18
14	924316-0	RUBENS BAUKAT FILHO	BAL CAMBORIU	37,57	19
8	927760-9	SMAYLIN WILLIAN SCHAPPO	FLORIANOPOLIS	37,49	20
19	927698-0	EMERSON COSTA	FLORIANOPOLIS	37,47	21
33	927768-4	IVAN FABRICIO RUBICK	PORTO BELO	37,34	22
26	927116-3	VINICIUS AMORIM	SOMBRIO	37,24	23
34	927098-1	ITALO JOSÉ NUNES MALVESSI	CHAPECO	37,22	24
17	927711-0	JESSICA GABRIELE M DOS SANTOS	FLORIANOPOLIS	37,014	25
11	927077-9	CLEBER ROCHA CARVALHO	CHAPECO	37,005	26
22	927152-0	LINDOMAR MOISÉS ROMANCINI	IÇARA	37,00	27
20	927694-7	PAULO RAQUEL	GAROPABA	36,89	28
13	927761-7	ANDREI FERNANDO MONTIBELER	ITUPORANGA	36,80	29
21	927725-0	EMERSON ASSIS DE SOUZA	FLORIANOPOLIS	36,78	30
27	927747-1	DANIEL COLLISELLI	ITAPEMA	36,70	31
5	927774-9	SAMIRA COELHO	BARRA VELHA	36,57	32
31	927155-4	RODRIGO MANOEL ADÃO	RIO DO SUL	35,97	33
9	927758-7	GILVANO KANTOVITZ	RIO DO SUL	35,82	34
29	927762-5	ALEX MOHR WELTER	BLUMENAU	35,22	35
36	927905-9	ANDRÉ PETTERS ZIEMANN	TANGARA	34,80	36
32	927744-7	MARCOS ALVES DE ANDRADE	GASPAR	33,82	37
37	929168-7	EWERTON LUIZ OLIVEIRA	CHAPECO	33,00	38
15	927766-8	ADRIANO ROBERTO KIESKI	CURITIBANOS	32,29	39

QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR

Não havendo Quadro de Acesso a ser publicado para o Quadro Complementar, tendo em vista a desistência dos militares habilitados à promoção do dia 25 de novembro de 2020, ao Quadro Complementar – QP BMC.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Considerando as decisões tomadas de forma colegiada pelos membros da Comissão de Promoção de Praças, segue para deliberação as solicitações de Instauração de PAAB:

1. PROCESSO sob SGP-e: CBMSC/16654/2020– Solicitação de Instauração de PAAB

Relatório Circunstanciado: : No dia 1º de junho de 2020, por volta das 18h30, na Rua Heitor Villa Lobos, 107, Bairro São Francisco, Lages/SC, o Soldado BM Mtel 929326-4 JULIANO VIEIRA MACHADO, lotado no 1º/3º/1ª/5º BBM – Correia Pinto, encontrava-se em sua residência, em período de folga, quando ao se dirigir ao portão, observou seu vizinho, Sr. ROMÁRIO BORNAGUI, chegando em casa em seu veículo Celta, sendo seguido por um veículo Gol de cor preta. Que ao parar o Celta para entrar em sua garagem, o veículo Gol também parou, momento em que o condutor desse veículo passou a efetuar disparos de arma de fogo, num total de 4 (quatro) tiros, contra o Sr. ROMÁRIO, vindo inclusive a atingi-lo. Nesse momento, o Sd Machado teria sacado sua arma de fogo e gritado para o agressor no sentido de que cessasse o ataque, sendo que o mesmo ao avistar o Soldado MACHADO também armado, evadiu-se do local em seu veículo. O Bombeiro Militar aguardou por um momento, a fim de se certificar de que o agressor não iria retornar, e em seguida prestou socorro ao

Sr. Romário, o qual foi alvejado por um disparo em membro superior direito, e acionou o Corpo de Bombeiros Militar (193) e a Polícia Militar (190) para a continuidade do atendimento à vítima e para as providências policiais. O presente relato tem por base a comunicação feita pelo Sd MACHADO e nos Boletim de Ocorrência registrados na Polícia Civil, sob nº 0368644/2020-BO-00472.2020.0002665 e nº 0377962/2020-BO-0074.2020.0001270.

Com base na leitura do relato Circunstanciado, confeccionado pelo Tenente-Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES, Comandante do 5º BBM e concomitantemente com o que preceitua o Art. 4º, inciso I, da Resolução nº 1-CBMSC-14 (atualizada em 9 de abril de 2018), os membros da CPP decidem de forma colegiada, por **unanimidade** de votos **DESFAVORAVELMENTE** pela instauração do PAAB, para que seja analisada a atuação do Sd BM Mtcl 929326-4 JULIANO VIEIRA MACHADO, mesmo a ocorrência sendo de natureza policial, não ficou caracterizado o risco o qual o militar se expôs, visto que o autor dos disparos evadiu-se do local, não entrando em confronto direto com o militar. O requerente após analisar a cena do fato, verificou que poderia dar atendimento a vítima de forma segura, o qual foi levado ao hospital com ferimento de membro superior direito. Assim sendo, em análise preliminar do relatório circunstanciado, os elementos contantes não contemplam os requisitos para a abertura do PAAB.

2. PROCESSO SGP-e: CBMSC/21487/2020 - Solicitação de Instauração de PAAB

Relatório Circunstanciado: No dia 11 de agosto de 2020, por volta das 1200hs, a guarnição do ABTR-77, composta pelo Cabo BM FELDMANN, BC CHARLES e BC CARLA, foi acionada para uma ocorrência de incêndio em vegetação no bairro Areias de Cima, em Biguaçu. Logo ao se aproximar da ocorrência, a guarnição avistou muita fumaça em vegetação densa, predominantemente nativa, em região de morro, caracterizando incêndio de grande proporção. De imediato, a guarnição solicitou apoio ao COBOM, porém, tanto a aeronave Arcanjo 01, quanto as viaturas dos quartéis mais próximos estavam empenhadas. A guarnição, devidamente equipada com EPI, iniciou o combate com bombas costais e abafadores, priorizando a proteção de residências próximas ao incêndio. Ao longo de cerca de quatro horas os três elementos da guarnição realizaram a extinção de inúmeros focos do incêndio. A dificuldade do combate foi enfatizada quando, em determinado momento, o Cb BM FELDMANN percebeu que a BC CARLA estava com dificuldades de vencer as chamas e prestes a ficar encurralada pelo incêndio, realizando o seu resgate. Quando conseguiram realizar um intervalo para descanso, foram avisados que as chamas haviam avançado para o outro lado do morro e estavam próximas a um residência de madeira. Então, a guarnição deslocou para o outro lado do morro com o ABTR-77, onde encontrou o proprietário da residência de madeira resfriando sua casa com uma mangueira de jardim. Em seguida, a guarnição montou o estabelecimento de mangueiras e molhou a vegetação seca que havia ao redor da casa, no intuito de impedir que o incêndio avançasse. Por volta das 1630hs, após os bombeiros terem efetuado a proteção de sua residência, o proprietário ofereceu-lhes água. Desde o início do combate até esse momento a guarnição não havia ingerido líquido. O BC CHARLES, após beber o primeiro gole de água, fez sinal ao Cb BM FELDMANN de que não estava conseguindo respirar. De início, o Cb BM FELDMANN achou se tratar de ironia, no entanto, o BC Charles insistia em sinalizar e virou de costas sugerindo golpes nas suas costas. Então, o BM, percebendo a seriedade da situação, tentou dar tapas nas costas do BC Charles, porém, sem sucesso. Assim, notando que o BC CHARLES já estava cianótico, resolveu fazer a manobra de Heimlich, obtendo sucesso após realizar duas vezes a técnica, quando o BC voltou a respirar. Após o episódio, chegaram para apoiar a ocorrência a aeronave Arcanjo-01 e a guarnição do ABTR-117. O incêndio foi totalmente extinto pouco tempo depois, com o Arcanjo-01 realizando lançamentos de água com bambi bucket na cabeça do incêndio.

Com base na leitura do relato Circunstanciado, confeccionado pelo 1º Ten BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA do 10º BBM e concomitantemente com o que preceitua o Art. 4º, inciso I, da Resolução Nr1-CBMSC-14 (atualizada em 9 de abril de 2018), os membros da CPP decidem de forma colegiada, por unanimidade de votos **DESFAVORAVELMENTE** pela instauração do PAAB, para que seja analisada a atuação do Cb BM Mtcl 929089-3 MAICON FELDMANN, por não trazer fatos suficientes para ensejar um pedido de instauração de processo de ato de bravura, uma vez que o militar agiu conforme o que se espera da ação preconizada para um bombeiro militar em serviço.

3. PROCESSO SGP-e: CBMSC/20937/2020 - Solicitação de Instauração de PAAB

Parecer 329/2020 - AssJur: Recomenda-se a adoção do paradigma temporal largamente invocado pela jurisprudência e pela doutrina especializada de 5 (cinco) anos – prazo quinquenal

Relatório Circunstanciado: Trata-se de relato acerca da ocorrência envolvendo dois Bombeiros Militares do 9ºBBM, sendo o 3º Sgt BM ERALDO TADEU RAFALSKI e o 3º Sgt BM ÉDSON ANTOCHESKI, onde através de ofício endereçado ao Comando do 9º BBM, o Sr. Coronel PM RR MÁRIO RENATO ERZINGER, alude a atuação dos BM citados em ação que julga meritória para promoção por Ato de Bravura durante uma ocorrência de cunho policial, onde a atuação dos referidos foi de suma importância para o desfecho sem maiores complicações dos fatos: Sendo os fatos acontecidos nas dependências da Igreja Matriz Cristo Rei em Canoinhas – SC, cito a Rua Frei Menandro Kamps, 441, Centro, Canoinhas-SC, Cep: 89.460-126, na data de 3 de julho de 2016, por volta das 19h, conforme relatado no Ofício do Sr. Coronel PM RR MÁRIO RENATO ERZINGER, no dia dos fatos, ao chegar nas proximidades da Igreja Matriz Cristo Rei em Canoinhas, com objetivo de participar da Missa Dominical, se deparou com a Igreja sendo evacuada por se tratar de um possível atentado a “bomba”. No local estavam muitas pessoas, quase ao término da evacuação propiciada pela Polícia Militar um masculino não identificado irrompeu a barreira de isolamento e forçando a passagem adentrando na Igreja, quando os Bombeiros Militares acima descritos correram ao seu encalço o derrubando ao solo e iniciando a imobilização do mesmo. A ação pôs fim a tentativa do masculino em acessar a bolsa que supostamente continha uma “bomba”, que até o presente momento não se sabia o conteúdo da mesma, podendo levar a coletividade presente a risco iminente. A ação rápida, destemida, proporcionou “segurança”, não deixando o masculino acessar a bolsa, não sabendo o seu conteúdo, tão pouco as reais intenções do mesmo em acessar a bolsa. Após a ação corajosa, o signatário do Ofício o Sr. Coronel PM RR MÁRIO, e o Soldado PM NIARO HATSCBACH ajudaram na imobilização do masculino até a chegada da Polícia Militar que se encontrava na parte externa a Igreja mantendo o isolamento do local, até a conclusão e elucidação do conteúdo da bolsa. Vale frisar que duas testemunhas presenciaram o fato. Sr Coronel PM RR MÁRIO RENATO ERZINGER e o Soldado PM NIARO HATSCBACH. Canoinhas, 7 de outubro de 2020.

Com base na leitura do relato Circunstanciado, confeccionado pelo Capitão BM NAURO RICARDO MÜCK, Subcomandante do 9º BBM e concomitantemente com o que preceitua o Art. 4º, inciso I, da Resolução nº 1-CBMSC-14 (atualizada em 9 de abril de 2018), os membros da CPP decidem de forma colegiada, por unanimidade de votos **DESFAVORAVELMENTE** pela instauração do PAAB, para que seja analisada a atuação dos militares o 3º Sgt BM Mtcl 923490-0 ERALDO TADEU RAFALSKI e 3º Sgt BM Mtcl 922661- 3 ÉDSON ANTOCHESKI, mesmo a ocorrência sendo de cunho policial, não ficou caracterizado o risco o qual os militares se expuseram. Assim sendo, em análise preliminar do relatório circunstanciado, os elementos contantes não contemplam os requisitos para a abertura do PAAB.

4. PROCESSO SGP-e: CBMSC/19733/2020 - Solicitação de Instauração de PAAB do 1ºBBM

Juntada de Processo SGP-e: CBMSC/22496/2020 - Solicitação de Instauração de PAAB do 10º BBM

Na noite do dia 21 de julho de 2020, por volta das 22 horas, o Centro de Operações Bombeiro Militar – COBOM – recebeu uma chamada pelo telefone 193, reportando o início de um incêndio na rua Professor Egídio Ferreira, bairro Monte Cristo, comunidade situada na divisa entre os municípios de Florianópolis e São José. No local do sinistro funcionava um estabelecimento comercial (Brechó) e também alguns apartamentos para locação (multifamiliar de 4 pavimentos, cujo acesso é feito por escada em caracol, sendo necessário deslocar de um ponto da edificação ao outro para acessar a próxima escada, ou seja, ela não tinha continuidade entre os pavimentos, fator que prejudicou a rota de fuga. Em cena, verificou-se que o local do foco (loja térreo) tinha aproximadamente 100m², sem janelas para ventilação, bem como estava lotado de roupas, tornando inacessível o foco em um primeiro momento, necessário o ataque fora da edificação, bem como se confirmou a presença de vítima presa no terceiro pavimento. Com tais informações e com as equipes do quartel do Estreito e de

São José (inicialmente 12 bombeiros, dos quais 9 militares e 3 comunitários, além deste comandante), buscou-se trabalhar em duas frentes, uma para o resgate da vítima, e outra para extinção do incêndio. Quanto ao resgate da vítima, cumpre ressaltar que populares haviam colocado escadas no lado externo da edificação para retirar os moradores da edificação em chamas, e a princípio restava apenas um morador que tinha medo de altura e havia ingerido bebidas alcoólicas, ressaltando que a sacada onde ele se encontrava estava inundada de fumaça e com altas temperaturas, ensejando um alto risco à vida. O Cabo BM ERNANI ACHILES GENOL NETO (1º BBM), devidamente equipado com EPI e EPR, acessou a vítima para auxiliar na descida, mas vendo que esta não desceria pelas escadas colocadas por populares, adotamos a estratégia de equipar a vítima com EPI e EPR e descer pelas escadas internas, o que não foi possível, em razão do calor e do plano neutro que inundava a edificação, dificultando a busca pela rota de fuga, haja vista que além da edificação não ter ventilação adequada para exaustão da fumaça, não possuía nenhum sistema ou medida de segurança contra incêndio, como por exemplo iluminação e sinalização de abandono de local. Sendo obrigado a retornar para sacada, o Cabo BM ERNANI constatou que a vítima estava sem ar no seu EPR, momento em que decidiu com ímpeto de bravura e empatia ceder seu EPR para vítima, mesmo sabendo do risco da própria vida, pois ao fazê-lo iniciou a inalar fumaça e de pronto solicitou apoio urgente para retirá-lo, solicitação esta que foi atendida pelo Sgt BM UITAJUCI e Cb BM KASSANDRA, o Sargento UITAJUCI, ao perceber que o Cabo ERNANI não estava bem – avaliou que o estado era de grave risco – imediatamente lhe passou o seu EPR, para tentar resgatar o Cabo ERNANI, pois percebeu que talvez o Cabo Ernani não resistiria, caso não tivesse tomado esta atitude. A Cabo KASSANDRA, que estava no apoio aos dois BBMM (Sgt UITAJUCI e Cabo ERNANI), verificando que os colegas haviam inalados grande quantidade de fumaça e percebendo que a escada colocada pelos populares não suportaria o peso dos bombeiros na fuga da edificação, em um ato pró-ativo, passou à frente para realizar o resgate do idoso ancorando o mesmo com o auxílio de cabo de salvamento para diminuir o peso da vítima na escada. Na sequência o Cabo ERNANI, que estava ficando de certa forma desorientado/inconsciente devido a grande quantidade de fumaça inalada, iniciou a saída da edificação, porém o mesmo não conseguia “pular” o muro (guarda-corpo) da edificação para acessar a escada. O Sargento UITAJUCI então ficou em posição de 4 apoios para que o Cabo ERNANI, bastante debilitado, se apoiasse em suas costas para conseguir traspasar o muro e assim o fez. Neste momento quem começou a passar mal devido a inalação de fumaça foi Sargento UITAJUCI, pois o mesmo encontrava-se sem EPR pois havia repassado o seu ao Cb Ernani afim de conseguir salvá-lo. A Cabo KASSANDRA ajudou, sobremaneira, o Sgt UITAJUCI a sobressaltar o muro (proteção) para acessar a escada. O Sargento UITAJUCI muito exausto e co sacrifício tremendo conseguiu acessar a escada e deixar a edificação. Por fim, a Cabo KASSANDRA, também desgastada por todo este processo foi a última a deixar o local e acessar a escada. A estratégia adotada foi o combate à distância até que parte do material combustível fosse sendo retirado e possibilitando a entrada com a linha para o combate direto ao foco, este que mesmo assim restou prejudicado em virtude do material não estar queimando em superfície e a dificuldade da água penetrar o material combustível, o que motivou o alagamento do local e resfriamento. Após a extinção, o rescaldo foi realizado retirando mais materiais e alagando os principais pontos de ignição. Por fim, foi realizado um nova busca no local, tendo sido encontrado o corpo de um cidadão que não foi identificado no momento, apenas repassado ao IML.

Com base na leitura dos relatórios Circunstanciados, encaminhados pelo Major BM FABIO COLLODEL, respondendo pelo Comando do 1º BBM e o Tenente-Coronel BM Mtel 925320-3 CHRISTIANO CARDOSO, Comandante do 10º BBM - São José, concomitantemente com o que preceitua o Art. 4º, inciso I, da Resolução nº 1-CBMSC-14 (atualizada em 9 de abril de 2018), os membros da CPP decidem de forma colegiada, por unanimidade de votos **FAVORAVELMENTE** pela instauração do PAAB, para que seja analisada a atuação dos militares: 3º Sargento BM UITAJUCI DIAS DA COSTA (10º BBM), Cabo BM GABRIELA KASSANDRA LUIZ COLOSSI (10º BBM) e o Cabo BM ERNANI ACHILES GENOL NETO (1º BBM) no atendimento da referida ocorrência.

5. PROCESSO SGP-e: CBMSC/27909/2020 - Solicitação de Instauração de PAAB do 10ºBBM

No dia 3 de novembro de 2020, por volta das 6h50min, a guarnição do quartel de São José foi

acionada pelo COBOM para o atendimento de uma ocorrência de incêndio em edificação na Avenida Presidente Nereu Ramos, 1100, Campinas, na cidade de São José. As informações iniciais que chegaram pela rede era de que se tratava de um incêndio no 10º pavimento de uma edificação multifamiliar, sem especificar maiores detalhes ou pontos de referência. A guarnição deslocou sem maiores problemas no caminho e, mesmo com alguma dificuldade, encontrou o local da ocorrência e visualizou a edificação em chamas. Tratava-se realmente de uma edificação alta, com 12 pavimentos e com labaredas saindo pelas janelas de uma das unidades do 10º pavimento. O Sargento Reinando Barbosa Sabino, militar que incita este relatório, atuava na qualidade de Chefe de Socorro da guarnição, e na viatura ABTR-117 que tripulava, havia também o Cabo ROBERTO na função de motorista e a Bombeiro Comunitária EDUARDA como auxiliar da guarnição. Chegando no local a viatura ABTR-117 foi estacionada em frente à edificação e rapidamente já foram informados pelos populares de que havia uma vítima no apartamento. Rapidamente e já devidamente equipado, o Sgt BARBOSA pediu para a BC EDUARDA buscar a ferramenta Hooligan na viatura enquanto ele iniciou a subida pelas escadas. Durante a subida ouvia o alarme de incêndio tocando e muitos moradores descendo pelas escadas, os quais foram orientados a seguir com calma considerando que ali estariam protegidos da fumaça. Ao chegar no 10º andar o Sgt BARBOSA deixou o corpo da escada e ingressou na antecâmara, haja vista não haver mais fumaça neste local. Todavia, ao adentrar no hall dos apartamentos foi constatado que o plano neutro já estava bastante evoluído. Diante da situação o Sgt BARBOSA encontrou o SHP (Sistema Hidráulico Preventivo) e montou a linha de combate com a mangueira e o esguicho que ali se encontravam e pressurizou o sistema. Ao chegar no apartamento que estava em chamas, a porta estava trancada e foi necessário realizar o arrombamento. No momento em que a porta se abriu notou-se algumas chamas do tipo “línguas de fogo” e iniciou o combate direcionando o esguicho para a fumaça, em direção ao teto. Considerando as condições do incêndio encontradas e que o plano neutro dentro do apartamento estava muito baixo, cerca de 90 centímetros do chão, o Sgt BARBOSA imaginou que a vítima já estivesse em óbito. Ao adentrar no apartamento e continuar o combate, ouviu a vítima pedindo socorro de dentro de um dos quartos e foi quando abandonou o combate e foi até o quarto de onde a vítima pedia socorro e realizou a abertura da porta. No quarto havia muita fumaça e um foco do incêndio se iniciando próximo ao armário. A vítima estava na posição de decúbito ventral, em cima da cama. O Sgt BARBOSA quebrou uma das janelas do quarto e a fumaça começou a sair. Orientou a vítima a se manter próxima da janela para respirar enquanto retornava à sala para combater os focos que se encontravam no caminho e liberar acesso para passagem da vítima com segurança. Após esse combate a vítima foi conduzida pelo apartamento até a saída para o hall e entregue para os militares da guarnição do quartel do Estreito que haviam chegado em apoio. Enquanto saiam o Sgt BARBOSA compartilhou sua máscara com a vítima para que pudesse respirar enquanto passavam pela área que ainda queimava. A vítima foi conduzida para o pavimento térreo para receber o devido atendimento, haja vista apresentar queimaduras de segundo e primeiro grau. O Sgt BARBOSA retornou ao apartamento para realizar o combate. O combate foi feito nos ambientes da sala (local onde havia o maior foco), no escritório e no quarto da vítima. Ao terminar o combate a fumaça já havia se dissipado consideravelmente e retornou para o térreo da edificação. Ao final do combate o Comandante de Área estava junto no apartamento e acompanhou a descida para posterior orientação aos demais moradores de como proceder. Conforme informação do Comandante de Área, Ten MASSARANI, a guarnição do ABTR-116 do Estreito chegou em apoio e pressurizaram a rede. Foram informados que haviam moradores dentro de seus apartamentos no andar incendiado e a guarnição subiu para prestar auxílio ao Sgt BARBOSA bem como fazer buscar e varreduras nos demais apartamentos. O Comandante de Área subiu para prestar auxílio e encontrou os militares que informaram que não haviam mais pessoas nas unidades residenciais. Informou também que ao chegar no apartamento incendiado ainda havia muita fumaça mas o incêndio já estava extinto, encontrando no local o Sgt BARBOSA e a BC EDUARDA. A BC EDUARDA subiu e ficou no patamar da escada auxiliando as pessoas que ainda estavam saindo de suas unidades enquanto o Sgt BARBOSA buscava a vítima e realizava o combate na unidade incendiada. A ocorrência repercutiu bastante na região e na mídia local. Os colegas de serviço também reconheceram o esforço do Sgt BARBOSA na ocorrência e sua força de vontade e dedicação mesmo com seus 27 anos de serviço teve a determinação para subir com muita rapidez todos os andares de escada dispondo dos equipamentos de proteção individual de combate a incêndio e proteção respiratória. Pela narrativa dos envolvidos, evidencia-se que a rapidez

do Sgt Barbosa foi de suma importância para o salvamento da vida da vítima, considerando que no quarto em que estava já iniciavam focos de incêndio e continha muita fumaça. As últimas informações trazidas são de que a vítima, Senhor Marcelo, está internado em um hospital na cidade de Lages em razão das queimaduras em suas mãos, que exigem bastante atenção para que não tenha prejuízo dos movimentos.

Com base na leitura do relato Circunstanciado, encaminhado pelo Tenente-Coronel BM Mtel 925320-3 CHRISTIANO CARDOSO, comandante do 10º BBM - São José e concomitantemente com o que preceitua o Art. 4º, inciso I, da Resolução nº 1-CBMSC-14 (atualizada em 9 de abril de 2018), os membros da CPP decidem de forma colegiada, por unanimidade de votos **FAVORAVELMENTE** pela instauração do PAAB, para que seja analisada a atuação do 3º Sargento BM Mtel 922800-4 REINALDO BARBOSA SABINO.

Nada mais havendo a tratar, determinou o Senhor Cel BM Presidente da CPP, o encerramento da reunião, a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada digitalmente por todos os membros da Comissão de Promoção de Praças.

Cornel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Presidente CPP

Tenente Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Membro CPP

Tenente Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO J.
Membro CPP

Major BM FABIO COLLODEL
Membro CPP

Capitão BM DIOGO VIEIRA FERNANDES
Membro CPP

AUSENTE
Capitão BM JOÃO VICENTE P CAVALLAZZI
Membro CPP

1º Tenente BM RANIEL TELES PINHEIRO
Membro CPP

1º Tenente BM JEFFERSON LUIZ MACHADO
Membro CPP

Capitão BM DARIO AGUIAR VIEIRA
Secretário da CPP

Subtenente ALEXANDRE ARGOLO M. SAMPAIO
Membro ouvinte